



Requisitos de segurança da instalação TAPA Documento da estrutura de certificação - 2020

Um documento de orientação TAPA FSR 2020

Referências: Padrão TAPA FSR 2020

TAPA Américas
5030 Champion Blvd,
G-11 #266 Boca Raton,
Flórida 33496
EUA
www.tapaonline.org
Tel. (561) 617-0096

TAPA Ásia Pacífico
1 Gateway Drive, Westgate
Tower #07-01,
Singapura 608531
www.tapa-apac.org
Tel. (65) 6514 9648

TAPA EMEA
Rhijngeesterstraatweg 40D
2341 BV Oegstgeest
Países Baixos
www.tapaemea.org
Tel. +44 1633 251325

Índice de FSR

1. Finalidade deste documento de estrutura de certificação	3
2. Escopo	3
3. Aplicação do documento de estrutura de certificação TAPA FSR	3
4. Requisitos TAPA para certificação e auditoria	4
4.1 Certificação de um único local	4
4.2 Certificação de vários locais	5
4.3 Autocertificação (apenas nível C)	7
5. Recertificação	7
6. Acompanhamento da auditoria	8
7. Isenções	10

1. Finalidade deste documento de estrutura de certificação

Este documento de estrutura de certificação TAPA FSR é a orientação oficial da TAPA para auditores autorizados e LSPs (Prestadores de serviços de logística)/candidatos para realizar auditorias para atender ao padrão TAPA FSR 2020 e obter certificação para todas as instalações aplicáveis. O processo de certificação tem como objetivo ser funcional e prático em termos econômicos e operacionais.

O documento foi desenvolvido exclusivamente para a Organização TAPA com intenção de obter conformidade e certificação para uma ou mais das seguintes opções de certificação FSR (Requisitos de segurança da instalação):

2. Escopo

Para oferecer flexibilidade adicional e incentivar certificações TAPA, a TAPA desenvolveu três opções para orientar a certificação:

- a) Certificação de um único local pelo órgão de auditoria independente (IAB). Cada instalação certificada independentemente para a revisão FSR atual.
- b) Certificação de vários locais pelo IAB. Operadores de instalações de três ou mais locais podem obter uma certificação de vários locais (um único certificado) para todos os locais registrados no sistema de certificação.
- c) Certificação de autoauditoria por auditores autorizados (AA) pelo LSP/Candidato ou IAB. Cada instalação certificada independentemente pelo operador ao Nível C da revisão FSR atual.

3. Aplicação do documento de estrutura de certificação TAPA FSR

No desenvolvimento deste Documento de estrutura de certificação TAPA FSR, a TAPA reconhece as diferenças de como os serviços de armazenamento são prestados globalmente, regionalmente e até mesmo dentro das empresas, e que os vários Padrões TAPA podem se aplicar a todos ou parte dos serviços prestados por um LSP/Candidato. Dependendo da complexidade e do tamanho da cadeia de suprimentos, a conformidade com os padrões TAPA pode ser obtida por meio de um único LSP/Candidato ou múltiplos LSPs/Candidatos e subcontratados qualificados.

Este documento da estrutura de certificação pode se aplicar ao seguinte:

- a) Qualquer ou todos os locais de armazenamento dentro da cadeia de suprimentos global, dependendo do risco e/ou requisitos do comprador ou LSP/Candidato;
- b) instalações de propriedade ou operadas pelo LSP/Candidato; e
- c) instalações de propriedade do comprador ou operadas por ele.

Os usuários típicos deste documento da estrutura de certificação incluem:

- a) Compradores/fabricantes/distribuidores;
- b) LSPs/Candidatos;
- c) IABs;
- d) forças policiais ou outras organizações governamentais;

- e) organizações profissionais da cadeia de suprimentos; e
- f) seguradoras.

4. Requisitos TAPA para certificação e auditoria

As instalações são classificadas em um dos três níveis de segurança, com base no nível de proteção necessário:

- a) Nível A = Proteção de segurança elevada
- b) Nível B = Proteção de segurança moderada
- c) Nível C = Proteção de segurança padrão

LSPs/Candidatos ou Compradores podem inicialmente obter certificação no Nível C e, em seguida, progredir para Nível B ou A, à medida que melhorias forem feitas. Além disso, conforme negociado entre o Comprador e o LSP/Candidato, as instalações localizadas em países de alto risco podem ser classificadas no Nível A, enquanto todos os outros países são classificados no Nível B ou C. Em todos os casos, é responsabilidade do Comprador negociar o Nível de Segurança diretamente com o LSP/Candidato, dependendo de suas cargas e riscos específicos.

A empresa pode escolher as três opções a seguir (Tabela 1) para demonstrar conformidade e ser certificada para os Padrões de Segurança TAPA.

Os LSPs/Candidatos devem garantir que um IAB ou AA execute o processo de auditoria e certificação.

Antes que a auditoria de certificação seja agendada/iniciada, os LSPs/Candidatos devem informar ao IAB ou AA qual Nível de segurança eles estão buscando em seu processo de certificação.

Tabela 1

Tipo	Opções	Nível	Tipo de auditor*
Auditoria IAB	Certificação de um único local	A, B ou C	TAPA IAB AA
	Certificação de vários locais	A, B ou C	TAPA IAB AA
Autoauditoria	Autocertificação.	C	LSP/Candidato AA ou IAB AA

4.1 Certificação de um único local

O escopo de um único local deve ser claramente definido e o IAB realizará uma auditoria com base no escopo de único local. Nesta situação, as certificações do IAB da TAPA são específicas para o local/instalação. Se os requisitos de auditoria de padrões de segurança TAPA forem todos atendidos, o LSP/Candidato deverá ser considerado aprovado na auditoria e o IAB emitirá um certificado indicando que o local específico do LSP/Candidato é agora certificado para o padrão e nível

© TAPA 2020

de segurança TAPA aplicável (A, B ou C). O IAB fornecerá à TAPA resultados de auditoria na forma de cópias de certificados emitidos ou notificação de auditorias com falha.

4.2 Certificação de vários locais

A Certificação de vários locais exige que o LSP/Candidato coloque em prática um sistema de gestão de segurança individual destinado a proporcionar a confiança e garantia de que todos os locais incluídos no sistema de gerenciamento atendem aos requisitos do padrão aplicável. Os elementos necessários são:

- Uma função central identificada.
- Todos os locais identificados e listados na certificação.
- Sujeito a vigilância contínua e auditorias internas.

4.2.1 A função central

A função central pode, mas não precisa ser, a sede do LSP/Candidato. No entanto, ela deve:

- Ser responsável pelo sistema de gerenciamento único.
- Ter a responsabilidade de garantir que todos os seus locais dentro do sistema de gerenciamento atendam aos requisitos do Padrão FSR.
- Ter o direito de emitir ações corretivas e preventivas, quando necessário, em qualquer local.
- Ter um acordo formal documentado ou política em vigor detalhando as funções e responsabilidades da função central e dos locais.

4.2.2 Os locais

Todos os locais incluídos no sistema de gestão de segurança individual devem ter um relacionamento entre si, o que pode ser um relacionamento legal ou contratual com a função central da organização. O relacionamento não pode ser estendido aos locais ou instalações do subcontratado incluídos no sistema de certificação de vários locais da função central.

4.2.3 Auditoria da função central

- A auditoria do sistema de certificação da função central requer:
- A seleção e o uso de um IAB aprovado pela TAPA para auditoria de certificação do sistema de gestão de segurança.
- Que o IAB audite a função central do LSP/Candidato anualmente e sua conformidade com o sistema de gestão de segurança individual, que incluirá, entre outros:
 - procedimentos de registros do sistema de gestão de segurança, políticas são testadas.
 - Registros disponíveis para locais registrados no sistema de gestão de segurança que inclui resultados de auditoria de cópia física e/ou digital e gestão de não conformidade.
- Que o IAB emita um certificado de vários locais TAPA FSR para o LSP/Candidato atendendo a todos os requisitos de conformidade.
- Que o certificado de vários locais contenha as datas de/até, o número de locais registrados nos níveis de segurança do sistema de gestão de segurança no momento da auditoria e quaisquer isenções que possam ter sido concedidas.

- O certificado será válido por três anos. As auditorias dos anos 2 e 3 não exigem que um novo certificado seja emitido, a menos que o sistema de gestão de segurança individual tenha sido alterado significativamente.
- O certificado de vários locais deve listar todos os lugares que fazem parte do sistema de gestão e os níveis de padrão que fazem parte do sistema.
- Não é permitido que os locais operem com versões diferentes do FSR. Todos os locais listados no certificado devem estar em conformidade com a versão FSR especificada no certificado de vários locais oficial.
- Caso um LSP/Candidato queira atualizar para a versão mais recente no FSR antes do vencimento do certificado atual, será necessária uma nova auditoria de certificação.

4.2.4 Auditoria dos locais

As auditorias de amostragem física dos locais exigirão:

- Que todos os locais registrados no sistema de gestão de segurança individual da função central estejam disponíveis para auditoria, quando selecionados. Observação: Qualquer local selecionado para auditoria em um ciclo de três anos da certificação não será auditado novamente.
- Os locais serão auditados fisicamente com uma base de amostragem (Tabela 2).
- A consideração da amostragem será baseada em uma seleção aleatória de 10% dos locais registrados por ano.

Tabela 2

	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Tamanho da amostra	10% + CF*	10% + CF*	10% + CF*

CF – Função central que está desempenhando o papel central de gerenciar o sistema de gestão de segurança.

4.2.5 Inclusão de novos locais

O LSP/Candidato pode solicitar ao IAB a inclusão de novos locais ou um novo grupo de locais em uma empresa de vários locais já certificada, no ciclo anual da amostragem do local IAB ou antes dele. O IAB incluirá esses locais adicionais no total de locais para seleção ao selecionar a amostra a ser auditada.

O LSP/Candidato deve garantir que todos os novos locais tenham sido autoauditados e atendam ao nível de segurança necessário antes de solicitar sua adição ao sistema de gerenciamento. Este processo deve ser documentado e estar disponível para o IAB mediante solicitação.

Se a auditoria do IAB for concluída com sucesso, o IAB emitirá novamente certificados para a função central com os novos locais incluídos.

4.2.6 Remoção de locais

O LSP/Candidato pode remover locais do sistema de gestão de segurança individual ao retirá-los da lista de locais e informar formalmente o IAB. O IAB

deverá revogar as certificações individuais do local, ajustar e reemitir o certificado de vários locais. O IAB deve informar a remoção dos locais no total de locais para seleção ao escolher a amostra a ser auditada.

4.2.7 Alteração de status para locais existentes

O LSP/Candidato pode ajustar o nível de segurança dos locais existentes incluídos no sistema de gestão de segurança. Uma solicitação para alterar o status deve ser formalmente enviada ao IAB. Os locais rebaixados serão automaticamente aceitos para o nível de segurança mais baixo. Os locais a serem atualizados serão incluídos nas auditorias de amostragem deste ano ou vão exigir uma auditoria pelo IAB se as auditorias de amostragem já tiverem sido concluídas ou não puderem ser concluídas dentro de 60 dias.

4.2.8 Transição de um único local para vários locais

Os LSPs/Candidatos que desejam combinar quaisquer locais únicos existentes em um sistema de gestão de segurança de vários locais existente, devem garantir que os locais estejam totalmente em conformidade com a mesma versão FSR, conforme listado no certificado de vários locais. A opção vários locais não pode incorporar diferentes versões do padrão FSR.

4.3 Autocertificação (apenas nível C)

A autocertificação é aplicável apenas ao Nível C. A autocertificação (Tabela 3) deve ser realizada por um LSP/Candidato AA ou um IAB AA. Um LSP/Candidato AA pode ser um funcionário/colaborador interno, treinado na versão atual da TAPA FSR e registrado e autorizado pela TAPA como AA. Independente do tipo de auditor usado para conduzir a autocertificação, o formulário de auditoria preenchido deve ser enviado à TAPA para receber a certificação Nível C.

Tabela 3

Opção	Descrição	Nível	Tipo de auditor*
Autocertificado	Autocertificação.	C	LSP/Candidato IAB ou AA

A auditoria é realizada usando a ferramenta de auditoria TAPA atual e fornecendo informações/evidências suficientes para que a TAPA tenha garantia de que os requisitos do Padrão de Segurança TAPA aplicável estão sendo cumpridos. A autocertificação é específica do local/instalação. Se os requisitos de auditoria TAPA forem todos atendidos, o LSP/Candidato deverá ser considerado aprovado na auditoria e será certificado ao nível C do Padrão de Segurança aplicável para aquele local específico da instalação.

5. Recertificação

Todas as certificações de segurança TAPA FSR serão válidas por um período de 3 (três) anos, sem extensão permitida.

Para evitar qualquer lapso na certificação, uma auditoria de recertificação deve ser realizada antes da data de validade do certificado atual. A conclusão de quaisquer SCARs (Requisito de ação corretiva de segurança) também deve

ocorrer dentro do período alocado original de 60 dias e antes da data de validade do certificado atual.

Portanto, para garantir planejamento e preparação adequados, recomenda-se que o LSP/Candidato programe a auditoria de recertificação 3 (três) meses antes da data de validade do certificado atual. Se o certificado de Padrão de Segurança TAPA for emitido dentro do período de três meses mencionado acima, a data do novo certificado será a data de validade da certificação atual. Se as ações corretivas não forem encerradas antes da data de vencimento, e não houver isenção concedida, a certificação perderá a validade.

O LSP/Candidato ou Comprador pode solicitar recertificação se qualquer uma das partes considerar que o Nível de classificação foi alterado. Os custos para recertificação TAPA são de responsabilidade do LSP/Candidato, a menos que negociado de outra forma com o(s) Comprador(es).

6. Acompanhamento da auditoria

O LSP/Candidato garantirá que haja um processo interno em vigor para monitorar a conformidade, em anos entre as auditorias formais (consulte a tabela 4) conduzidas por um IAB AA ou LSP/Candidato AA, conforme apropriado.

6.1 Ação corretiva / SCAR

Um resumo informal das descobertas/resultados deve ser compartilhado com o LSP/Candidato durante a conferência de encerramento da auditoria. O IAB ou AA informará o LSP/Candidato dos resultados da auditoria dentro de 10 (dez) dias úteis após a conclusão da auditoria. Quaisquer atrasos na emissão dos resultados da auditoria devem ser imediatamente comunicados ao LSP/Candidato e negociados entre a IAB ou AA e o LSP/Candidato.

Se algum dos requisitos não for atendido, conforme descoberto durante a auditoria, o AA envia um Requisito de Ação Corretiva de Segurança (SCAR) ao LSP/Candidato relevante. O LSP/Candidato deverá responder ao IAB ou AA dentro de 10 (dez) dias úteis, documentando as ações a serem tomadas e a data em que a ação será concluída. As datas de conclusão do SCAR podem ser negociadas entre o IAB ou AA e o LSP/Candidato. No entanto, as datas de conclusão do SCAR não devem exceder 60 (sessenta) dias a partir da data da notificação ao LSP/Candidato, a menos que o Comitê Regional de Isenção da TAPA aprove uma isenção. O LSP/Candidato não pode tentar excluir um local com SCAR aberto da lista total de locais no esquema de certificação de vários locais.

Em todos os casos, o LSP/Candidato deve enviar atualizações/relatórios de progresso sobre todos os SCARs pendentes para o IAB ou AA. Qualquer SCAR não concluído antes da data de vencimento deverá ser escalonado pelo Representante de segurança do LSP/Candidato para a Gerência do LSP/Candidato. Os motivos para não conformidade devem ser documentados e comunicados ao IAB ou AA. A não observância de um SCAR por parte do LSP/Candidato pode resultar na retenção da certificação da TAPA. O LSP/Candidato tem o direito de recorrer diretamente à TAPA se a certificação for retida. A TAPA deverá arbitrar o conflito entre o LSP/Candidato e o IAB ou AA e manter o direito de emitir uma resolução vinculativa ao conflito.

Observação 1: Não é necessário que o IAB ou AA audite a instalação novamente para encerrar um SCAR. Evidência de encerramento do SCAR (ou seja, obtenção de conformidade) pode ser apresentada ao IAB ou AA na forma de correspondência escrita, reuniões virtuais ou teleconferências, fotografias, etc.

Observação 2: Para a certificação do sistema de gestão de segurança de vários locais, quaisquer SCARs não encerrados ou sujeitos a uma extensão aprovada podem resultar na suspensão ou revogação do status de certificação de vários locais do LSP/Candidato e, portanto, todos os locais não serão mais considerados certificados.

6.2 Monitoramento de conformidade

Autoauditorias provisórias pelo LSP/Candidato devem ser concluídas de acordo com a Tabela 4, Cronograma de monitoramento de auditoria e conformidade. O requisito de autoauditoria provisória se aplica a todos os locais em todas as opções de certificação e deve ser documentado nos formulários de auditoria TAPA oficiais e enviado ao **IAB** ou para autocertificação para TAPA dentro de 30 dias da data de aniversário da certificação atual.

Autoauditorias provisórias devem ser realizadas pelo próprio AA do LSP/Candidato. Todos os AAs devem ter feito e sido aprovados no exame aplicável para o padrão e versão TAPA que auditarão.

O não cumprimento resultará em suspensão da certificação original até que a autoauditoria provisória seja devidamente concluída. As lacunas identificadas devem ser documentadas, atribuídas a uma data de vencimento para a conclusão das ações corretivas e acompanhadas até o encerramento dentro de 60 dias.

Tabela 4: Cronograma de monitoramento de auditoria e conformidade

Ref.	Ação	Frequência	A	B	C
Certificação de um único local:					
6.2.1	Auditoria de certificação de um único local (Auditoria de certificação IAB/AA)	A cada 3 (três) anos	✓	✓	✓
6.2.2	Autoauditorias provisórias de um único local (LSP/Candidato AA)	Anualmente no 1.º e 2.º aniversários	✓	✓	✓
Certificação de vários locais					
6.2.3	Auditoria de certificação de função central de vários locais (Auditoria de certificação IAB/AA)	A cada 3 (três) anos	✓	✓	✓
6.2.4	Auditoria da função central de vários locais (IAB/AA)	Anualmente no 1.º e 2.º aniversários	✓	✓	✓

6.2.5	Autoauditorias provisórias (LSP/Candidato AA para todos os locais em uma certificação de vários locais)	Todos os anos	✓	✓	✓
6.2.6	Auditorias de amostragem de vários locais (IAB/AA para 10% dos locais em uma certificação de vários locais)	Todos os anos	✓	✓	✓

Autocertificação					
6.2.7	Auditoria de autocertificação de LSP/Candidatos	A cada 3 (três) anos			✓
6.2.8	Autoauditorias provisórias (LSP/Candidato AA para autocertificação apenas)	Anualmente no 1.º e 2.º aniversários			✓

7. Isenções

Visão geral

Uma isenção é uma aprovação por escrito para isentar um LSP/Candidato de um requisito TAPA ou aceitar uma solução de conformidade alternativa. Uma isenção pode ser solicitada se um LSP/candidato não puder atender a um requisito específico no FSR e puder justificar medidas alternativas para abordar o requisito do Padrão de segurança. As isenções são válidas para o período da certificação. Consulte o FSR atual para o processo de pedido de isenção.

Informações de publicação e direitos autorais

O aviso de direitos autorais da TAPA exibido neste documento indica quando o documento foi emitido pela última vez.

© TAPA 2017-2020

Não faça cópias sem permissão da TAPA, exceto conforme permitido pela lei de direitos autorais.

Histórico de publicação

Publicado pela primeira vez em janeiro de 2020

Primeira edição (presente) publicada em janeiro de 2020

Esta especificação disponível publicamente entra em vigor em 1.º de julho de 2020

© TAPA 2020